



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3218 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10726/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº. 3.648/2025 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A extinção, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o servidor **Nestor Milani**, Matrícula nº. 2492-9, portador da CTPS nº 0078989 – Série 00446/PR, do cargo de **Motorista**, a contar de 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3814/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 13.331/2001 do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I – Designar **Autoridade em Vigilância Sanitária** as servidoras:

a) Bernadete Nardo Teodoro, admitida em 05/05/2014, matrícula nº 37729;

b) Marilza de Freitas Santos, admitida em 09/10/2017, matrícula nº 38911;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

III – Fica revogada a Portaria nº 3.802/2025.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 48/2025 - Processo Administrativo 3.697/2025, com base no artigo no artigo 71, inciso II, c/c art. 147da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

No presente caso o processo licitatório teve início em 09 de junho de 2025 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos para coleta de imagens com sistema de gestão e análise, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

O devido processo teve o Edital republicado no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico COMPRASGOV para abertura da sessão da pública no dia 21 de julho de 2025 às 09hs com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto.

Ocorre após apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas acerca do estudo técnico preliminar previa, inicialmente, a vigência de 12 (doze) meses do contrato e valor estimado de R\$ 1.848.241,20, enquanto o edital fixou a vigência de 2 (dois) meses e valor de R\$ 357.119,94, demonstrando a incompatibilidade e inconsistência do prazo em relação ao objeto contratual. Ainda, indícios de irregularidades na pesquisa de preços realizada, visto que teve como base contratações de locação de cada um dos equipamentos ou fornecimento dos serviços de monitoramento, individualmente, enquanto a presente contratação tem objeto significativamente mais amplo.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 48/2025 - Processo Administrativo 3697/2025.

Jacarezinho, 18 de julho de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, Chamada Pública nº 001/2025**, publicado no dia 17 de julho de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação para atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos da frota do Município, através do Fundo Municipal de Saúde.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação da prestação de contas referente o repasse da subvenção para a Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho relativo ao 1º Bimestre;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.248/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa a prestação de contas da subvenção para a Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho relativo ao 1º Bimestre; e

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 15 de julho de 2025 durante Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao 1º bimestre de repasse da subvenção para a entidade Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho - COFADD, recebida através do protocolo de nº 1.248/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de julho de 2025.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após a apreciação dos Ofícios relacionados a ampliação da Unidade de Saúde da Família de 3 (três) unidades considerando a Resolução SESA nº 1545/2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO o Memorando 3.626/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa as medidas que visam atender às diretrizes da Resolução SESA nº 1545/2023, solicitado ao Conselho Municipal de Saúde para ampliação das unidades;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 15 de julho de 2025 durante Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ofícios relacionados a ampliação da Unidade de Saúde da Família de 3 (três) unidades considerando a Resolução SESA nº 1545/2023, recebida através do Memorando de nº 1545/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de julho de 2025.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3218 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 334/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite A4 (branco), para as Secretarias do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: E. S. BRUM -PAPELARIA

VALOR: R\$ 72.847,40 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 578
0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 622
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 648
0710.0412200082.033 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3756
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3116
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 6658
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 CÓD. REDUZIDO 5877
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 5878
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 CÓD. REDUZIDO 5879
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 5881
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2995
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2771
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5891
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2808
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-510 CÓD. REDUZIDO 2824
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2636
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR-103 CÓD. REDUZIDO 821
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 838
0610.0412300072.024 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 431
0610.0412400072.025 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 449
0610.0412900072.026 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 463
0510.0412100062.019 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 370
0410.0206200052.014 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 296
0910.1012200132.066 3.3.90.30.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 6656
0910.1012200132.068 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1570
0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR-358 CÓD. REDUZIDO 6657
0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 4228
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 36
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 107
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 74

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

FISCAIS DO CONTRATO:

Secretaria	Nome completo
Administração	Kelli Pereira da Silva
Agricultura	João Paulo Costa
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Comércio, Ind.	Rodrigo dos Santos Roberto
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi
Des. Urbano	Silvio Petrini de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto
Finanças	Flaviele Tanferre
Planejamento	Flavio Braga Filho
Procuradoria	Augusto de Mello Tiburcio
Saúde	Adriana Alves de Freitas
Chefia Poder Exec.	Thais Silvério Paschoal
C. de Bombeiro	Thais Silvério Paschoal
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

Jacarezinho, 17 de julho de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 28/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e Artigo 24 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Fica concedida **Progressão por Merecimento**, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, a cada um dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A) – Cargo	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	02/06/2025	Da Classe XIV – Nível 8, para a Classe XIV – Nível 9
MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativo	02/06/2025	Da Classe XIV – Nível 8, para a Classe XIV – Nível 9

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 18 de julho de 2025.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 331/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 79, inciso I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços hospedagem especializada, “casas de apoio”, com sede na cidade de Curitiba e região metropolitana, com atendimento 24 horas, para os usuários do sistema único de saúde do município em tratamento fora de domicílio.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.074 3.3.90.39.00 FR – 494 Cód. Reduzido 6518

0910.1030100142.075 3.3.90.39.00 FR – 494 Cód. Reduzido 6512

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR – 000 Cód. Reduzido 6519

VALOR TOTAL: R\$ 33.984,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Hamilton Setti

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 64/2025 – Chamada Pública 05/2025.

Jacarezinho/PR, 16 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

CONTRATO: 332/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato se dá para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Sulcador Duplo Pesado e de Grade Aradora, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: AGROPRTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Marcio José de Andrade

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200271.037 4.4.90.52.00 FR-6037 CÓD. REDUZIDO 6615

1410.0412200271.037 4.4.90.52.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 6614

Jacarezinho, 17 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3218 - 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Contrato: 333/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato se dá para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Sulcador Duplo Pesado e de Grade Aradora, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: MERAK SOLUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Marcio José de Andrade

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200271.037 4.4.90.52.00 FR-6037 CÓD. REDUZIDO 6615

1410.0412200271.037 4.4.90.52.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 6614

Jacarezinho, 17 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3218 - 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- MUNICÍPIO DE JACAREZINHO -

Estado do Paraná

e-mail: secretariasaudejac@hotmail.com

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3054- CEP: 86.400-000

CNPJ: 09.309.271/0001-06

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação da Proposta de Inclusão da Diretriz 7 do PMS e PAS para incluir a meta de Academia da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução do CMS nº 029/2024 de 06 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Pactuação da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho para credenciamento no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) da Academia de Saúde, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 369, Bairro Pompéia. Bem como a decisão plenária proferida em 15 de julho de 2025 durante Reunião Extraordinária, na importância de garantir o cumprimento das metas pactuadas e a efetividade na aplicação dos recursos públicos;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA INCLUIDO no Plano Municipal de Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS) respectivamente a seguinte Diretriz 7 e suas respectivas metas conforme segue:

OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO Nº 12 - Objetivo sugestivo: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços da Atenção Especializada, com ênfase na equidade e humanização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- MUNICÍPIO DE JACAREZINHO -

Estado do Paraná

e-mail: secretariasaudejac@hotmail.com

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3054- CEP: 86.400-000

CNPJ: 09.309.271/0001-06

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Garantir o acesso aos serviços de especialidade com manutenção do convênio com o CISONORPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro ou contratualização pelo município para o acesso do Mais Especialidades	Percentual de cobertura populacional encaminhados para consultas e exames especializados.		2025	Percentual		Percentual	0	0	0	80%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3218 - 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - Estado do Paraná

e-mail: secretariasadejac@hotmail.com
Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3054- CEP: 86.400-000
CNPJ: 09.309.271/0001-06

7.1.2	Fomentar o acolhimento em saúde mental na APS	Manter profissionais capacitados para matriciamento (contratação de profissionais)	2025	Percentual	Percentual	0	0	0	80%
7.1.3	Manter atendimento multidisciplinar no Ambulatório Casa do Autista do município. Total de consultas, ampliando o acesso na rede da pessoa com deficiência.	Garantir o atendimento com capacitações dos profissionais, mantendo pagamento em dia e disponibilização de materiais necessários para o atendimento.	2025	Número	Número	0	0	0	2500
7.1.4	Ampliação e manutenção de serviços na Rede Especializada, ampliar oferta de especialidades em atendimento no município em nível ambulatorial, ampliação da oferta de exames de imagem, ampliação de serviço, como um P.A.,	Estruturar e manter equipes, materiais e insumos no atendimento no âmbito municipal, e ofertar serviços especializados (SADT) aos municípios.	2025	Percentual	Percentual	0	0	0	100
7.1.5	Subsidiar o acolhimento das demandas espontâneas espontâneas a âmbito município.	Manter pagamento dos profissionais contratualizados, materiais e insumos e de consumos e uniformes AP4 e manutenção em tempo oportuno.	2025	Porcentagem	Porcentagem	0	0	0	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - Estado do Paraná

e-mail: secretariasadejac@hotmail.com
Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3054- CEP: 86.400-000
CNPJ: 09.309.271/0001-06

7.1.6	Manter atendimento multidisciplinar na Centro de Pediatria, garantindo acesso da Rede Materno Infantil. Total de consultas.	Garantir o atendimento com capacitações dos profissionais, mantendo pagamento em dia e disponibilização de materiais necessários para o atendimento.	2025	Número	Número	0	0	0	10000
7.1.7	Assegurar a realização de no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas no decorrer da gestação.	Proporção de gestantes com no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas realizadas no decorrer da gestação.	2025	Número	Número	0	0	0	400
7.1.8	Manter atendimento multidisciplinar na Casa Rosa, garantindo acesso da Rede Materno Infantil. Total de consultas ginecológicas no município	Garantir o atendimento com capacitações dos profissionais, mantendo pagamento em dia e disponibilização de materiais necessários para o atendimento.	2025	Número	Número	0	0	0	400
7.1.9	Manter em dia os compromissos assumidos conforme Termo de Compromisso entre a Unidade o SAMU e o Município	Garantir o atendimento de urgência, manter em dia as subvencões (contratualizações) e compromissos firmados com o CISNORPI.	2025	Porcentagem	Porcentagem	0	0	0	100

CMS
Conselho Municipal de Saúde
JACAREZINHO-PR

SUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Rua Paraná, nº 628 Centro | 86400-000
(43) 3911-3057 | cmsjacarezinho@gmail.com

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE MARIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3218 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO – ETAPA DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JACAREZINHO – PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna público o resultado FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO POR MÉRITO CULTURAL das propostas inscritas na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – REDE CULTURA VIVA.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	ENTIDADE / COLETIVO	CATEGORIA	MÉDIA DAS NOTAS	SITUAÇÃO
Valter Ricardo da Cruz Abdalla Thabet	Grupo de Capoeira Modelo Cidadania	PONTO DE CULTURA	98,25	Selecionado
Cleiton Ferraz de Souza	Coletivo Maracatu Pedreira	PONTO DE CULTURA	90,75	Selecionado
Carlos José de Queiroz	Feirinha da Àgora	PONTO DE CULTURA	79,75	Selecionado

Os Coletivos Culturais seguem para a fase ELIMINATÓRIA de Habilitação e deverão encaminhar a documentação obrigatória prevista no item 10. do edital, através do e-mail: apoicultural.jacarezinho@gmail.com.

Em conformidade com o item 10.2 do Edital de Seleção, o prazo para envio das documentações é de 05 (cinco) dias uteis a contar do primeiro dia após esta publicação.

ALINE ROBERTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3218 - 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA
e-mail: culturajacarezinho@gmail.com

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 39º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por meio do Departamento de Cultura, informa a **prorrogação do período de inscrições** para o **39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**, conforme novo cronograma.

Abertura do Edital a partir de	03 de junho
Inscrições	03 de junho a 23 de julho
Homologação das inscrições	25 de julho
1º Etapa da Curadoria	28 de julho a 1 de agosto
Divulgação dos selecionados a partir de	6 de agosto
Interposição de recursos até	8 de agosto
Homologação dos Selecionados a partir de	13 de agosto
Envio e recebimento das obras selecionadas	14 a 29 de agosto
2º Etapa da curadoria	4 e 5 de setembro
Homologação dos premiados a partir de	9 de setembro
Pagamento dos selecionados e premiados a partir de	10 de setembro
Montagem do Salão de Artes	8 a 15 de setembro
Abertura	8 de outubro
Encerramento	8 de novembro
Retirada das Obras a partir de	18 de novembro

A alteração do prazo visa assegurar maior participação dos artistas interessados, sem prejuízo ao processo de seleção e realização do evento. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações através do e-mail salaodeartes.jacarezinho@gmail.com e no telefone (43)3911-3132.

Jacarezinho, 18 de julho de 2025.

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario